REQUERIMENTO Nº /2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas:

O vereador que este subscreve requer a V. Exa., depois de ouvida a Casa, seja solicitado à Secretaria Municipal de Saúde que tome as devidas providências para garantir que os serviços de saúde disponíveis no município cumpram rigorosamente as disposições da Lei nº 12.845/2013 que dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral às pessoas em situação de violência sexual no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo o atendimento adequado e eficiente às vítimas de violência sexual, sem qualquer tipo de obstáculo ou demora.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 06 de fevereiro de 2025.

LEONARDO XAVIER ASSUNCAO SILVA:34034520850

Assinado digitalmente por LEONARDO XAVIER ASSUNCAO SILVA:34034520850
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=46836327000107, OU=AC SyngularID Multipla, CN=LEONARDO XAVIER ASSUNCAO SILVA:34034520850
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.07 09:08:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Vereador Léo Xavier

Justificativa: De acordo com a referida legislação, todas as vítimas de violência sexual têm o direito de receber atendimento médico, psicológico e de assistência social de forma imediata e sem qualquer tipo de burocracia ou impedimento. A lei também estabelece que deve ser garantido o fornecimento de medicamentos para prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, o atendimento de emergência, a coleta de material para perícia, entre outras medidas de assistência integral.